



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmgabinete@entreriosdeminas.mg.gov.br

LEI N.º 1.588, DE 04 DE MARÇO DE 2011

Declara de Utilidade Pública a ECOPAZ – Ecologia pela Paz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública pelo Município a ECOPAZ – Ecologia pela Paz – inscrita no CNPJ sob o número 11.123.855/0001-26, com sede à Rua Maestro Benedito Lisboa, 44B – Centro – Entre Rios de Minas, e em pleno funcionamento desde 01 de julho de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 04 de Março de 2011.

Mario Augusto Alves Andrade
Mario Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal

Magno Gonçalves Coelho
Magno Gonçalves Coelho
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE RIOS DE MINAS

Publicado por Afixação no Quadro Próprio de Avisos
na Sede da Prefeitura Municipal, nos termos do Artigo
85 da Lei Orgânica do Município.
Período

De 04/03/2011 a 04/04/2011
Silvério de Oliveira Resende
Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município